



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO  
Nº DO PROTOCOLO

00687/2023

Exm Senhor  
PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Flávio dos Santos Silva

ENDEREÇO: Rua Sebastião Antonio Teixeira de Figueiredo, S/N – Ponta de Lucena  
Lucena-PB. Cep: 58.315-000

TELEFONE: (83) 98733-0176 98674-7864

E-MAIL: ferrugerachrach@gmail.com

EST. CIVIL:

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Nº IDENTIDADE:

Nº CNPJ OU CPF:

40.630.083/0001-17

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de Vss. Exc. que se digne/  
conceder-lhe

Solicito emissão da Licença de Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária,  
conforme documentação em anexo.

DATA

20/07/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

Flávio dos Santos Silva



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.630.083/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FLAVIO DOS SANTOS SILVA 10657888435</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERRUGE RANCH SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>LOT LOC PONTA DE LUCENA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>58.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LUCENA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERRUGERACHRACH@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8674-7864</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2023** às **09:58:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

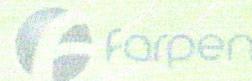
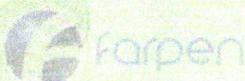
### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E- 50  
Fls 131/132  
1º Traslado

*Iraci Cunha dos Santos*  
Tabeliã

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda bastante virem, que aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Dezesseis (29/11/2016), neste Cartório de Fagundes Município de Lucena, Comarca de Lucena-PB. Estado da Paraíba República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã compareceram partes entre si justas e contratadas e saber: de um lado como outorgante vendedora: **JOSEFA MARQUES DE FIGUEIRÊDO**, brasileira, viúva, maior, do lar, inscrita sob CPF de nº 739.545.197-04, portadora da carteira de identidade de nº 1485005 SSP/PB. Residente e domiciliada na Rua José Firmino Ferreira, 691, apartamento 403, Água Fria, bairros em João Pessoa-PB. Representada neste ato pela sua bastante procuradora **FRANCISCA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, maior, do lar, inscrita sob CPF de nº 079.971.964-12, portadora da carteira de identidade de nº 2713800-SSP/PB. Residente e domiciliada na Rua: Projetada, s/n, em Lucena-PB. Conforme procuração lavrada nas notas do cartório Jóselio Paulo Neto em Lucena -PB. As folhas 157, livro P-06, em 27/07/2011. Arquivado neste cartório. De outro lado como outorgados compradores: **SILVANIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita sob CPF de nº 075.916.544-03, portadora da carteira de identidade de nº 3.074.155 -SSP/PB. **FLÁVIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da carteira de identidade de nº 3.858.108-SSDS/PB, inscrito sob CPF de nº 106.578.884-35, Residentes e domiciliados na Rua: Projetada, s/n, em Lucena-PB. CEP 58.315.000. Pela outorgante vendedora através da sua representante legal acima referida me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhora e legítima possuidora do imóvel: **Lote de terreno próprio sob nº "01-A" da quadra "O" do loteamento ENSEADA DE LUCENA-I, em Ponta de Lucena em Lucena - PB. Medindo 70 metros de largura de frente e fundos por 40 metros de comprimento de ambos os lados. Com uma área de 2.800,00m<sup>2</sup>. Com seus limites certos, conhecidos e respeitados.** Devidamente registrada no cartório de registro de imóvel de Lucena-PB. Livro 2/G, folhas 103-v, matrícula 2603. Em 27/07/2011. Apresentaram a guia de recolhimento do ITBI e a Guia de Comunicação que ficam arquivados neste cartório, avaliado nesta data pelo preço de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) conforme a guia de pagamento do ITBI, a base de 3%, sobre

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
*Iraci Cunha dos Santos*  
Oficial e Tabeliã  
Rua: Fagundes 174 - Fagundes - Lucena/PB  
Tel: (83) 3293-2164 / 3293-5153



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 226707 B



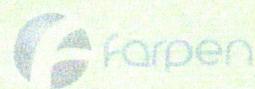
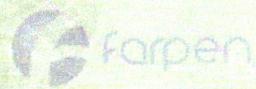
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



o referido valor junto a Prefeitura Municipal de Lucena-PB. Que fica arquivado neste cartório. Tendo a vendedora recebido neste ato dos outorgados compradores a importância essa que neste ato recebeu dos outorgados compradores em moeda corrente e legal do país, que contaram e acharam exatas, pelo que dão aquela plena e geral quitação. Pela outorgante vendedora, me foi dito que vendia com de ato vendido tem os outorgados compradores acima mencionados o referido imóvel descrito desde já cede e transfere aos mesmos compradores toda posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa os mesmos compradores dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Os outorgados Compradores declaram expressamente que dispensa da Outorgante Vendedora à apresentação das Certidões previstas na Lei Federal nº. 7.433/85 e Decreto-Lei nº. 93.240/86, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o que é confirmado pelo outorgante vendedor, sendo que estes afirmam ainda responder por quaisquer débitos que incida sobre o imóvel objeto desta Escritura ou sobre o presente negócio até a presente data, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades, em atendimento a Lei Estadual nº. 9807 de 14 de junho de 2012, o outorgante vendedor e os Outorgados compradores declaram que a alienação objeto desta Escritura, foi realizada sem a intervenção de Corretor de Imóveis. Foi enviada a DOI. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1.985, arquivados. Certifico ainda, que o outorgante, declara em -isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto - Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1.982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ass. P/P Francisca dos Santos Silva. (ass) Silvania dos Santos Silva e Flávio dos Santos Silva . Dou fé. Eu, Iraci Cunha dos Santos Tabeliã Pública. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Selo Digital ADA22819-G3VR, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br).

Cartório de Registro Civil Tabelionato  
Iraci Cunha dos Santos  
Tabeliã Pública  
Lucena - PB  
Fone/Fax: (32) 3293-1286 e 98884200

**R. SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES-LUCENA-PB**  
**TEL: 3293-1286 e 98884200.99149332 cartório fagundes@hotmail.com**



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 226708 B



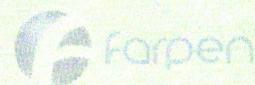
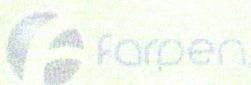
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



o referido valor junto a Prefeitura Municipal de Lucena-PB. Que fica arquivado neste cartório. Tendo a vendedora recebido neste ato dos outorgados compradores a importância essa que neste ato recebeu dos outorgados compradores em moeda corrente e legal do país, que contaram e acharam exatas, pelo que dão aquela plena e geral quitação. Pela outorgante vendedora, me foi dito que vendia com de ato vendido tem os outorgados compradores acima mencionados o referido imóvel descrito desde já cede e transfere aos mesmos compradores toda posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa os mesmos compradores dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Os outorgados Compradores declaram expressamente que dispensa da Outorgante Vendedora à apresentação das Certidões previstas na Lei Federal nº. 7.433/85 e Decreto-Lei nº. 93.240/86, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o que é confirmado pelo outorgante vendedor, sendo que estes afirmam ainda responder por quaisquer débitos que incida sobre o imóvel objeto desta Escritura ou sobre o presente negócio até a presente data, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades, em atendimento a Lei Estadual nº. 9807 de 14 de junho de 2012, o outorgante vendedor e os Outorgados compradores declaram que a alienação objeto desta Escritura, foi realizada sem a intervenção de Corretor de Imóveis. Foi enviada a DOI. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1.985, arquivados. Certifico ainda, que o outorgante, declara em -isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto - Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1.982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ass. P/P Francisca dos Santos Silva. (ass) Silvania dos Santos Silva e Flávio dos Santos Silva . Dou fé. Eu, Iraci Cunha dos Santos Tabeliã Pública. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Selo Digital ADA22819-G3VR, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br).

Cartório do Registro Civil e Tabelionato  
 Iraci Cunha dos Santos  
 Tabeliã Pública  
 Rua ... 174 ... Lucena/PB  
 Tel. ... (83) 3293-1286 / 3293-5113

**R. SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES-LUCENA-PB**  
**TEL: 3293-1286 e 98884200.99149332 cartório fagundes@hotmail.com**



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[No. 226708 B

ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO**

Protocolado no Livro 413 fls. 182v nº. 6117

Registro no Livro 216 fls. 103v R. 1 Mat. 3603

Obs. Registro sobre 01-8, Rua da R.

Matrimônio Concedido de Lucena

I.

Lucena-PB 16 / Dezembro / 2016

Saete Gomes de Mendonça Santos

Saete Gomes de Mendonça Santos - Oficial do Registro



**SELO DIGITAL**

AEJ79591-G9MM

Consulte Autenticidade em:

<https://selodigital.tjpb.us.br>



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0003.079.01.0005.0001.3	Sequencial:	1040332.9		
Inscrição Anterior:	03079000500001 - 40332	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	LOTEA ENSEADA DE LUCENA I, S/N Lot ENSEADA DE LUCENA I Quadra Q Lote 01-A - PONTA DE LUCENA - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	SILVANIA DOS SANTOS SILVA E OUTRO				
CPF/CNPJ:	075.916.544-03	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA RUA JOAO DA MATA C. DE ALBUQUE, S/N - PONTA DE LUCENA - LUCENA/PB - Cep: 58315-000 - BRASIL				
Testada Principal:	40,00	Profundidade Principal:	70,00	Área do Terreno:	2.800,00
Área Cons Unidade:	40,00	Área Total Cons:	40,00	Testada Fictícia:	56,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Agropecuário	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA	Padrão Construtivo:	BAIXO
Estado Conservação:	REGULAR - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	CERÂMICA
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	07/06/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	07/06/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	07/06/2023	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	17.395,00	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	17.395,00
V0 (M² Terreno):	6,21 (6,21)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	260.93



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
**Secretaria de Receita Municipal**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1.747**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 001747, datado de 20/07/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
LOTEA ENSEADA DE LUCENA I, S/N Lot ENSEADA DE LUCENA I Quadra Q Lote 01-A PONTA DE LUCENA - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0003.079.01.0005.0001.3 Sequencial n° 10403329 CPF 075.916.544-03	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
SILVANIA DOS SANTOS SILVA E OUTRO	075.916.544-03	PREDIAL
Observações		
Lot. 30 ENSEADA DE LUCENA I Quadra Q Lote 01-A		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: EKDW76032</p> <p>Lucena, 20 de julho de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA  
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **FRANCISCA DOS SANTOS SILVA**



FILIAÇÃO  
**MANOEL DIAS DOS SANTOS**  
**MARIA PAULINA DA CONCEIÇÃO SANTOS**  
 \*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO **16/12/1968**  
 NATURALIDADE **SANTA LUZIA-PB**

FATOR RH \*\*\*\*\* ÓRGÃO EXPEDIDOR **SESDS-PB**  
 OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Francisca dos Santos Silva*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **079.971.964-12** DNI \*\*\*\*\*  
 REGISTRO GERAL **2.713.800 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/03/2023**  
 REGISTRO CIVIL  
 CERT. CAS. Nº1608 - LIV.807 - FLS.282 - CARTORIO SANTA LUZIA-PB

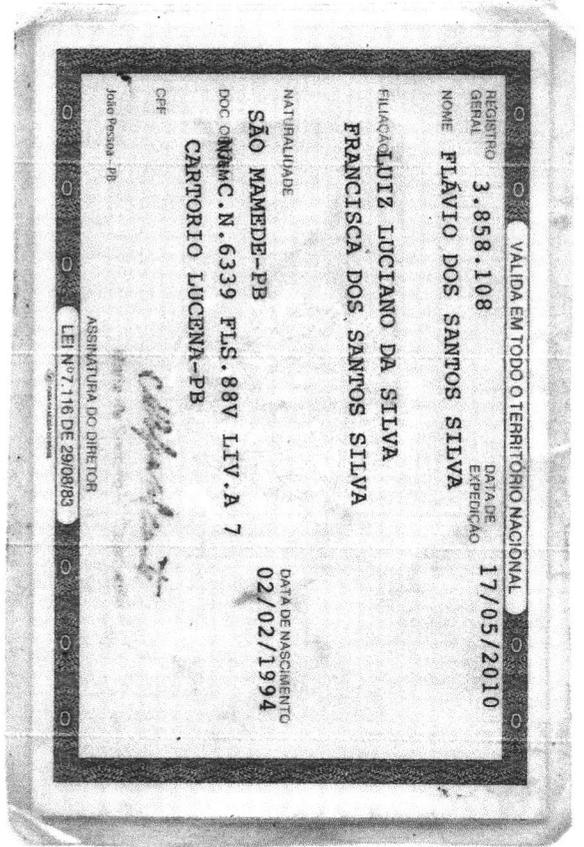
T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF	
<b>040985681279</b>	<b>064861</b>	<b>0024</b>	<b>PB</b>	<b>POLEGAR DIREITO</b>
NS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****			
CERT. MILITAR *****	*****			
CNH *****	CNS *****			



*Francisca dos Santos Silva*  
 ASSINATURA DO SERVIDOR MÚLTIPO - PB

P-236

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



**energisa** DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
 CNPJ 09.096.183/0001-40 - Insc. Est. 16.016.323-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA Tipo de Fornecedor: MONOPOLISTA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

LOC. PONTA DE LUCENA, S/N - ÁREA RURAL  
 LUCENA / PB - CEP: 58315000 (AG. 1)  
 ROTEIRO 9 - 11 - 630 - 7620

CPF/CNPJ/RANI 077 825 574-37

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
5/1655229-1

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
00008595406

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>Abri / 2023</b>	<b>26/04/2023</b>	<b>R\$ 122,66</b>

 NOTA FISCAL Nº 011396678 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/04/23  
 Consulte pela Chave de Acesso em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso: 25240409095103000140660010113966782051433613

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (FEI 7/2023) R\$ 58,78  
 Declaração de Quitação Anual de Débitos. Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2022 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

- HÍMNS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO

- Sua unidade foi faturada com o Bônus Baixa Renda, tendo um desconto de R\$30,80

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	17/03/23	18/04/23	32	20/05/2023



# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00687/2023	FLÁVIO DOS SANTOS SILVA - EMPRESA	MERCANTIL - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - FISCO - FISCALIZAÇÃO	20/07/2023 10:20:53